



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023, estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Maísa Nyanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos: 1) O Senhor Presidente, fez a leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDMP já aprovada, que foi homologada pelos Senhores Conselheiros; 2) Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas do IPREJI do exercício 2022, conforme o artigo 26 , inciso II e artigo 27, inciso I, alínea h da Lei Municipal nº 1.403/2005. Tendo os Senhores Conselheiros analisado previamente os anexos da Prestação de Contas, o Senhor Presidente colocou em apreciação: Prestação de Contas Aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros do CDMP. 3) Prosseguindo, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente a competência mês de janeiro de 2023. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN; 4) Continuando, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de janeiro de 2023, e informou que as referidas Prestações de Contas Mensais que estão sendo enviadas a Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva; 5) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que Certificação de Regularização Previdenciária – CRP está

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-261

Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br




Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

próximo do vencimento, no dia oito de março de 2023, e o IPREJI se encontra em situação regular e apto para a renovação junto ao Ministério da Previdência; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros que no dia sete de fevereiro de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 320.059,57 (trezentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e o montante é de R\$ 2.554.101,44 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e um reais e quarenta quatro centavos), desde oito de setembro de 2022, referente a Compensação Previdenciária para o IPREJI, depositado em contas oficiais distintas do RPPS, na atual gestão, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 7) Continuando, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de finalização e benfeitorias, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas, bem como, informou ainda que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, providenciou-se a imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal, segue em anexo o comunicado nº 001/IPREJI/2023; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que o IPREJI transmitiu no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três à Receita Federal o DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte contendo informações referente ao ano de 2022 do Imposto de Renda retido de servidores e prestadores de serviços; 9) Continuando, o Senhor Presidente informou que o IPREJI concedeu 01 (um) nova aposentadoria, no mês de janeiro de 2023; 10) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de janeiro de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações cadastrais e financeiras dos trabalhadores; 11) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD- REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a declaração de contribuições tributárias para o Governo Federal, competência de janeiro de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso 12) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de janeiro de 2023 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), a declaração de Tributos Federais (Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); . Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nyanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho. Ji-Paraná, vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.



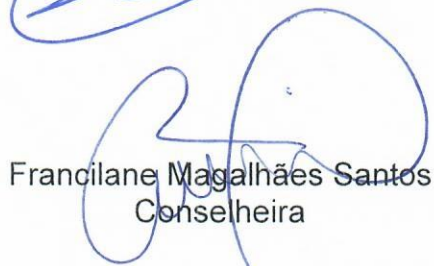
Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

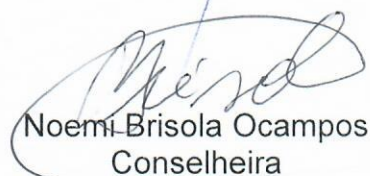

Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente


Humberto Jackson de Souza
Conselheiro


Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro


Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro


Francilane Magalhães Santos
Conselheira


Noemi Brisola Ocampos
Conselheira


Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022



Extrato de Conta Corrente

G333061236089610015
06/03/2023 12:41:00

Cliente - Conta atual

Agência 951-2
Conta corrente 81124-6 COMPENSACAO PREVIDENCIARI
Período do extrato 02/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/01/2023		Saldo Anterior			7,44 C
07/02/2023		+ Crédito Fornecedor INSS	37.772	320.059,57 C	320.067,01 C
17/02/2023		BB Prev RF Aic Ret Total	1.201.655	320.059,57 D	7,44 C
28/02/2023		SALDO			7,44 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE832695 MARISA A Q DUARTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



COMUNICADO Nº001/IPREJI/2023

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ/RO



O IPREJI, após prévia aprovação do Conselho Deliberativo de Previdência, reunião está registrada na ata do dia 12 de janeiro de 2022, iniciou a busca por imóvel para instalação da sede do Instituto de Previdência dos Servidores JI-PARANÁ - IPREJI, atendendo assim toda a parte administrativa necessárias ao bom funcionamento do Instituto. O prédio tem uma excelente localização, acessibilidade obrigatória, ponto de ônibus e taxi que atende a cidade, e compatibilidade dos valores

praticados no mercado, desta forma, reduzindo gastos com aluguel e beneficiando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Assim sendo, aquisição e localização deste um imóvel esta próxima ao Poder Executivo, Poder Legislativo e do DRH - Departamento de Recursos Humanos, imóvel situado na Rua Aluizio Ferreira nº 119 - Centro, facilitando a burocracia da vida funcional dos servidores públicos municipais, pois haverá acessibilidade privilegiada, economicidade de tempo gasto com trânsito, vagas disponíveis próximo à sede.



A compra do imóvel se deu através de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se trata de aquisição destinada ao atendimento das finalidades da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, considerando ainda que o preço foi abaixo valor de mercado.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da obrigação decorrente da




referida dispensa de licitação são oriundos da reserva da taxa de administração previdenciária do RPPS, podendo ser utilizado na aquisição, construção ou reforma de bens imóveis para uso próprio do IPREJI conforme prevê artigo 27, alínea "h", inciso III, da Lei nº 1403/2005. A taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, sendo estes 1,5% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, custeados pela Prefeitura, Câmara e IPREJI.

Em 13 de novembro de 2023, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ji-Paraná, Isaú Fonseca, nomeou através do Decreto nº 1462, de 18 de março de 2022, a Comissão Especial com o objetivo de receber, examinar e analisar toda a documentação probante relativo à aquisição do imóvel em Ji-Paraná, RO. já citado. "

Desta forma informamos, também, que, a escritura de compra e venda do imóvel foi lavrada em 14 de dezembro de 2022 e, registrada no Cartório Bozelhe, 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ji-Paraná, RO. .

Atenciosamente,

Ji-Paraná, RO, 27 de fevereiro de 2023.



Agostinho Castello Branco Filho
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1166/GAB/PM/JP/2022